



RAD-PJERJ-005

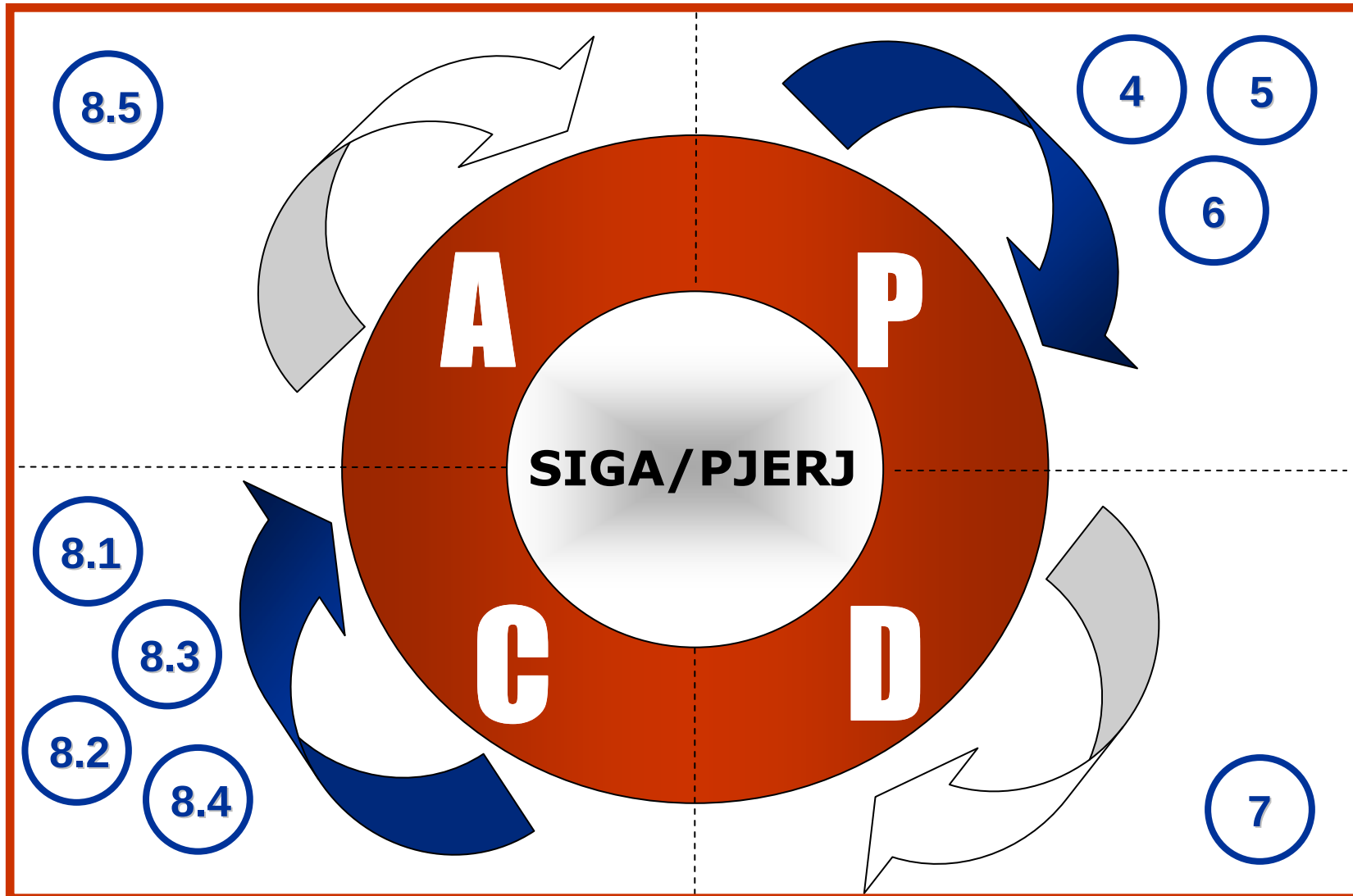
Auditoria Interna do Sistema Integrado de Gestão

Rev.13

10/06/2011

INTRODUÇÃO

MELHORIA CONTÍNUA



OBJETIVO



Estabelecer diretrizes para a realização de auditorias internas no Sistema Integrado de Gestão (SIGA) do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJERJ).

CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta Rotina Administrativa (RAD) se aplica às unidades organizacionais (UO) do PJERJ com SIGA implementado, ou em processo de implementação, às unidades de apoio e aos auditores internos, com vigência a partir de 10/06/2011.



RESPONSABILIDADES

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Administração Superior ou Representante da Administração Superior	• Indicar à DGDIN candidatos a auditores internos do PJERJ; • estimular os servidores a participarem de auditorias.
Agente de Capacitação	• Acompanhar o programa de capacitação e desenvolvimento dos auditores internos do PJERJ lotados no NUR; • comunicar à DGDIN necessidades de capacitação relativas ao programa de capacitação e desenvolvimento dos auditores internos do PJERJ no âmbito do NUR em que atua.
Assistente do Núcleo Regional	• Divulgar o Plano de Auditoria ao Escrivão/RE de Unidade a ser auditada; • comunicar à DGDIN qualquer alteração no SIGA.
Escrivão/RE (de unidade com o SIGA implementado a partir do Modelo Simplificado de Gestão participante do escopo de certificação ISO 9001)	• Divulgar o Plano de Auditoria aos servidores lotados na unidade auditada; • emitir os Relatórios de Ações Corretivas e Ações Preventivas (RACAP); • comunicar ao assistente do NUR qualquer alteração no SIGA da Unidade em que atua.
Facilitador do SIGA no NUR	• Promover a conscientização do SIGA nas Vara Cíveis do NUR; • atuar como guia, quando indicado pelo assistente do NUR; • consolidar as cópias de Relatórios de Ação Corretiva e Ação Preventiva (RACAP) provenientes de auditorias, monitorando sua realização.

EQUIPE DE AUDITORIA

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Auditor líder	• Planejar as auditorias; • registrar o progresso da auditoria na lista de verificação; • liderar a equipe de auditoria; • relatar imediatamente ao auditado as observações e não conformidades identificadas; • relatar os resultados da auditoria de maneira objetiva, clara e conclusiva; • elaborar o relatório de auditoria; • cumprir prazo para entrega de documentação.
Auditor assistente	• Auditar processos de trabalho indicados pelo auditor líder, contribuindo para que as auditorias internas alcancem os seus objetivos; • registrar o progresso da auditoria na lista de verificação.
Auditores	• Contribuir para que as auditorias internas alcancem os seus objetivos.
Auditados	• Cooperar para o sucesso das auditorias.

AUDITORIAS INTERNAS

- ❖ As auditorias internas do SIGA têm os seguintes objetivos:
 - a) monitorar e verificar a conformidade dos processos de trabalho do SIGA estabelecido, em relação à NBR ISO 9001;
 - b) verificar se o SIGA está implementado e mantido com eficácia;
 - c) contribuir para a melhoria do sistema de gestão.

PROGRAMAÇÃO DE AUDITORIAS INTERNAS DO SIGA

Programa Anual de Auditorias do SIGA	
ONDE ENCONTRAR	Intranet: Institucional\Sistema Integrado de Gestão (SIGA) / Programas de Auditorias de Gestão
QUEM DEFINE	DGDIN
QUEM APROVA	Chefe do PJERJ
O QUE CONSTA DO PROGRAMA (FRM-PJERJ-005-02)	a) código de auditoria; b) tipo de auditoria; c) RAS/RD; d) escopo; e) situação de realização da auditoria, que consiste em programada, confirmada e realizada; f) dimensionamento em homem/dia (H/D); g) período de realização.

PROGRAMAÇÃO DE AUDITORIAS INTERNAS DO SIGA

UNIDADE	DGDIN
Comunica formalmente à DGDIN quaisquer alterações no sistema de gestão. <i>Obs.: Unidade com o SIGA implementado a partir do Modelo Simplificado de Gestão participante do escopo de certificação ISO 9001 - A comunicação formal deve ser realizada pelo RAS ou pelo assistente do NUR.</i>	Avalia a necessidade de realização de uma auditoria interna extraordinária.



Obs.: Todos os processos de trabalho e requisitos normativos, em cada unidade organizacional do escopo de certificação, devem ser auditados no prazo máximo de dois anos.

PLANEJAMENTO DA AUDITORIA INTERNA DO SIGA

Como é definida a data de realização da auditoria?	Em consenso com a unidade a ser auditada. <i>Unidades com o SIGA implementado a partir do Modelo Simplificado de Gestão: em consenso com Juiz Dirigente do NUR.</i>
Qual o prazo para a DGDIN confirmar à unidade organizacional a ser auditada a data, o horário de realização da auditoria e o escopo?	Com antecedência mínima de 10 (dez) dias. <i>Obs.: Unidade com o SIGA implementado a partir do Modelo Simplificado de Gestão - a DGDIN confirma a realização da auditoria ao assistente do NUR, que divulga ao Escrivão/RE das unidades envolvidas.</i>
Quem elabora o Plano de Auditoria Interna?	O auditor líder.
Quem aprova e divulga o Plano de Auditoria Interna do SIGA (FRM-PJERJ-005-03)?	DGDIN.

PLANEJAMENTO DA AUDITORIA INTERNA DO SIGA

ITEM DA RAD	FINALIDADE
7.2 Os auditores internos não podem auditar as unidades organizacionais de sua lotação.	Assegurar imparcialidade e independência.

Obs.: O facilitador com formação de auditor interno poderá atuar em unidade organizacional de mesmo segmento desde que em núcleo regional diverso do de sua lotação.



PLANEJAMENTO DA AUDITORIA INTERNA DO SIGA



- ❖ **RAD-PJERJ-005 – Item 7.9:** (...) O auditor líder elabora o Plano de Auditoria Interna do SIGA com base nos seguintes assuntos:
 - a) RAD incluídas no escopo da auditoria;
 - b) relatórios de auditorias anteriores;
 - c) relatórios de ações corretivas ou preventivas emitidos;
 - d) resultados dos indicadores de desempenho da unidade organizacional auditada.

ROTEIRO DA AUDITORIA

- ❖ Reunião de Abertura – no NUR;
- ❖ Reunião de Abertura - em cada Unidade;
- ❖ Auditoria dos Processos de Trabalho e Itens da NBR ISO 9001:2008 constantes do Plano de Auditoria;
- ❖ Reunião de Encerramento – no NUR;
- ❖ Entrega do Relatório – no NUR, que encaminha cópia para cada Unidade;
- ❖ Tratamento das Não conformidades (RACAP).

EXECUÇÃO DAS AUDITORIAS INTERNAS DO SIGA



Como o auditor conduz a auditoria?	❖ realiza entrevistas; ❖ examina documentos e registros; ❖ observa atividades, condições, dados e informações da U.O.
Onde o auditor registra o progresso da auditoria?	❖ O auditor faz os registros do progresso da auditoria na lista de verificação (LV) (FRM-PJERJ-005-04).
Quando são apresentadas as constatações da auditoria?	❖ Na reunião de encerramento. <i>Obs.: A reunião de encerramento das auditorias nos SIGA implementados com base no Modelo Simplificado de Gestão é realizada no NUR.</i>

AVALIAÇÃO DAS AUDITORIAS INTERNAS DO SIGA

- O auditor líder apresenta à DGDIN o seu relatório de auditoria (FRM-PJERJ-005-05), no prazo máximo de 7 dias corridos, contados a partir da reunião de encerramento.
- A DGDIN encaminha o relatório de auditoria interna original à unidade auditada, ficando com a cópia.

No caso de unidade com o SIGA implementado a partir do Modelo Simplificado de Gestão, a DGDIN entrega o relatório original ao NUR, que distribui cópia a todas as unidades envolvidas.

- O RAS/RD é responsável pela emissão dos RACAP em até 20 dias, a contar do recebimento do relatório de auditoria (observado o procedimento da RAD-PJERJ-004 – Tratamento Mediante Ações Corretivas e Ações Preventivas).

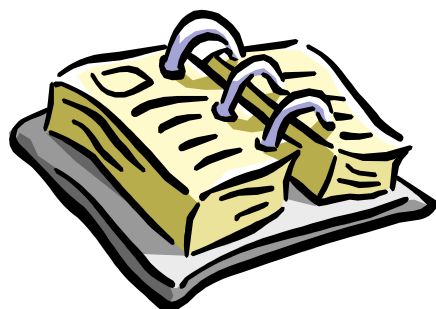


CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AUDITORES INTERNOS DO SIGA



QUEM ENCAMINHA À DGDIN NOME DOS CANDIDATOS A AUDITOR INTERNO DO SIGA?	A Administração Superior ou, quando autorizado, o RAS/RD.
CANDIDATOS LOTADOS EM UNIDADE COM O SIGA IMPLEMENTADO A PARTIR DO MODELO SIMPLIFICADO DE GESTÃO	A relação nominal é encaminhada ao agente de capacitação, que dá ciência ao assistente do NUR. Obs.: O agente de capacitação envia à DGDIN os nomes dos indicados e dos concluintes das etapas do programa de capacitação para fins de cadastro.
COMO ESCOLHER CANDIDATOS?	Os candidatos devem, preferencialmente, possuir atributos pessoais compatíveis com os estabelecidos no Formulário de Avaliação de Auditor Interno do SIGA (FRM-PJERJ-005-01).

CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AUDITORES INTERNOS DO SIGA



CAPACITAÇÃO DOS AUDITORES INTERNOS	É realizada formalmente por cursos internos ou externos, cabendo à ESAJ gerenciá-los, mediante solicitação da DGDIN ou do agente de capacitação do NUR.
ETAPAS DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	a) Curso de Noções Básicas da Norma NBR ISO 9001; b) Curso de Interpretação da Norma NBR ISO 9001; c) Curso de Auditoria de Gestão da Qualidade; d) acompanhamento de auditorias; e) Curso de Formação de Auditores Líderes; f) prática de auditoria.
NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO NOS CURSOS	Nos Cursos de Interpretação da Norma ISO 9001 e Auditoria de Gestão da Qualidade: Nota mínima 7.
QUEM APLICA O FORMULÁRIO OPÇÃO PARA INGRESSO AO QUADRO DE AUDITORES INTERNOS DO PJERJ (FRM-PJERJ-005-09)?	A DGDIN, o agente de capacitação ou o assistente do NUR.

CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AUDITORES INTERNOS DO SIGA

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO AUDITOR INTERNO:

- ❖ O desempenho dos auditores é avaliado através do questionário de Avaliação do Auditor Interno do SIGA ([FRM-PJERJ-005-01](#)).
- ❖ O questionário é dividido em duas partes:
 - 1ª parte: o auditado avalia os atributos pessoais desejáveis, os conhecimentos e habilidades do auditor (Peso de 60%);
 - 2ª parte: a DGDIN avalia o relatório de auditoria, a abrangência do escopo e o cumprimento dos prazos (Peso de 40%).

RESULTADO DA AVALIAÇÃO	
Igual ou superior a 60%	Permanece no Quadro de Auditores Internos do PJERJ
Entre 40% e 59%	Requer treinamento
Inferior a 40%	Exclui do Quadro de Auditores Internos do PJERJ



CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AUDITORES INTERNOS DO SIGA

Item 10.10

O auditor interno (nível I, II E III) é afastado do quadro quando:

Não acompanhar ou realizar pelo menos uma auditoria por ano, ressalvado aquele que não completou um ano de ingresso no Quadro.

Solicitar formalmente à DGDIN o seu afastamento.

Item 10.11

O reingresso ao quadro ocorre mediante solicitação, ficando condicionado a:

estar atualizado acerca das Normas NBR ISO 9000, 9001 e 19011.

receber treinamento sobre esta Rotina Administrativa (RAD).

acompanhamento imediato de auditoria.



PODER JUDICIÁRIO-RJ



**DIRETORIA GERAL DE
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

**PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**